

ORDEM: 016

RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0000470-97.2021.2.00.0817 (SEI Nº 00023846-94.2022.8.17.8017) E OS CONEXOS 0000125-34.2021.2.00.0817, 0000460-53.2021.2.00.0817, 0000461-38.2021.2.00.0817, 0000462-23.2021.2.00.0817, 0000463-08.2021.2.00.0817, 0000464-90.2021.2.00.0817, 0000466-60.2021.2.00.0817, 0000467-45.2021.2.00.0817, 0000468-30.2021.2.00.0817–CGJ.

Recorrente: Maria Raquel Monteiro de Abreu Mariz.

Advogado: Emerson de Araújo Beltrão - OAB/PE Nº 45.842.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco.

DECISÃO : “ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.” AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

ÀS 09H25, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA DAR CONTINUIDADE COM A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA COM A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO.

Recife, 27 de outubro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

COMUNICADO

TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LIMOEIRO E DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 10 HORAS, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJPE, COMUNICA A TODOS OS DESEMBARGADORES E AO PÚBLICO EM GERAL QUE **NO DIA 03/11/2022 NÃO HAVERÁ A COSTUMEIRA SESSÃO DO COLEGIADO.**

RECIFE, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA
SECRETÁRIA DO CONSELHO
DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H26, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.**

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **PARECER**, de 11 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Corregedor Geral da Justiça. **REQUERENTE:** Exmo. Dr. Lucas Tavares Coutinho, Juiz Substituto de 1ª Entrância com exercício no 1º Juizado Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em caráter excepcional. **ASSUNTO:** Consulta acerca do procedimento adotado no art. 3º, II, do Provimento nº 04, de 25 de julho de 2022, do Conselho da Magistratura do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a atuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

2-) **DECISÃO**, de 28 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Corregedor Geral da Justiça. **ASSUNTO:** Solicitação de designação de grupo de juízes e juízas para atuar em inquérito policial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça”.**

3-) **OFÍCIO Num. 115902333**, de 28 de setembro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Luis Vital do Carmo Filho**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Gravatá. **COMUNICA E SOLICITA** que se adote as providências necessárias, diante da inércia da Defensoria Pública nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação aprovada por este Colegiado na sessão realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

4-) **PARECER**, de 11 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto**, Corregedor Geral da Justiça. **Requerente:** Luiz Mário Miranda, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda/PE. **Assunto:** Pedido de autorização para residência fora da Comarca onde exerce jurisdição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.**

5-) **PARECER**, de 11 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Corregedor Geral da Justiça. **Requerente:** Exma. Dra. **Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima**, Juíza de Direito da Comarca de Inajá/PE. **Assunto:** Mudança de horário da Comarca de Inajá. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, e deferir o pedido de alteração do horário de expediente da Vara única da Comarca de Inajá, devendo a magistrada dar ampla e devida divulgação da alteração. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça do Estado para atualização no site do TJPE”.**

6-) **SOLICITAÇÃO**, de 20 de outubro de 2022, da Exmª Srª Drª **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa de Itaenga. **SOLICITA** autorização para que a Sala OAB seja destinada para uso exclusivo da Defensoria Pública, enquanto estiver em atuação naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, adiar a apreciação do presente expediente para a próxima sessão do Colegiado, devendo o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado encetar tratativas com o Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, a respeito da pretensão”.**

7-) **EXPEDIENTE nº 2022.0555.002708-2ª VJ**, de 17 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** o adiamento da Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 17/10/2022, nos autos do Processo nº ... , diante da ausência de representante da Defensoria Pública ao ato, conforme Ata em anexo. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento encontra-se redesignada para o dia 16/11/2022, às 09h00min. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **DECISÃO**, de 05 de outubro de 2022, da Exmª Srª Drª **Carla Adriana de Assis Silva Araújo**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou suspeição/impedimento para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 116806426**, de 07 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 113860592**, de 01 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO ID do documento: 116605205**, de 05 de outubro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO ID do documento: 116603530**, de 05 de outubro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO ID do documento: 116603490**, de 07 de outubro de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE
TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR**

1-) **OFÍCIO Num. 117212352**, de 13 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **COMUNICA** que no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 10h00min, estava agendada audiência de instrução e julgamento em processo de réu preso, a qual restou prejudicada, em virtude do não comparecimento de policiais militares, os quais foram devidamente requisitados junto à Polícia Militar de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, via e-mail, conforme cópia de requisição anexa (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**.

ÀS 09H38, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 27 de outubro de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho

**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No Ofício nº 2022.217.1673, de 20 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Daladiê Duarte Souza**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. Ref. Tribunal do Júri. **“R. HOJE. ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS”**.

No REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 100000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/VITÓRIA – 3ª VA CIVEL – 1756231203, de 26 de outubro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinicius Castro Jimenez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. Ref. férias em pecúnia. **“R. HOJE. À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, POR COMPETÊNCIA”**.